Termo de Compromisso e Adesão

"E os que de ti procederem edificarão os lugares antigamente assolados e levantarás os fundamentos de geração em geração e chamar-te-ão reparador das roturas, e restaurador de veredas para morar." Isaías 58:12

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **AECEP – Associação de Escolas Cristãs de Educação por Princípios**, estabelecida à Rua Carlos Villalva, 01, 9° andar conjuntos 93 e 94, Bairro Vila Guarani - São Paulo - SP, CEP: 04307-000, inscrita no CNPJ sob n° 01.821.613/0001-52, por outro lado, como Interessada:

(Pessoa Jurídica) _____, devidamente inscrita(o) no CNPJ sob n° _____, estabelecida(o) à Rua/Av _____, na cidade de _____, estado de _____, firmam o presente compromisso, regido pelas cláusulas a seguir.

1. **OBJETO E VINCULAÇÃO**

1.1 O objeto da AECEP é divulgar a visão de educação cristã e apoiar a formação e o desenvolvimento de escolas e educadores, segundo o modelo definido pela Estruturação da Educação por Princípios.

1.2 O Presente Termo de Compromisso e Adesão rege as condições gerais do relacionamento entre a Interessada e a AECEP, na categoria de **Associado** - uma escola evangélica sob a cobertura pastoral de uma igreja ou uma igreja evangélica ou entidade mantenedora evangélica em processo de formação de uma escola ou Associação Evangélica.

1.3 A Interessada declara que se compromete integralmente aos deveres como Associado, que compreendem:

a) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e resoluções da Diretoria;

b) Cumprir e zelar pela aderência ao modelo prescrito no modelo mencionado no item 1.1;

c) Pagar pontualmente as contribuições financeiras;

d) Disponibilizar um endereço de e-mail;

e) Fornecer informações necessárias para a organização e atualização dos dados referentes a sua vinculação à AECEP;

f) Colaborar com a AECEP em tudo que for necessário para o cumprimento dos seus objetivos.

_____
Rubrica

2. **DIREITOS E BENEFÍCIOS**

2.1 **ASSOCIADOS**

2.1.1 **Apoio Institucional e Divulgação no Site da AECEP**

O Associado tem o nome de sua instituição, localização e e-mail inserido no site da AECEP, acessível ao público em geral através de diversos mecanismos de busca e divulgado regularmente a pessoas e entidades relevantes. Também pode incluir eventos abertos de sua instituição, como forma de atingir possíveis interessados. Pode divulgar, inclusive em seus impressos e trabalhos, sua condição de membro da AECEP.

2.1.2 **Integração numa Rede e num Fórum Virtual de Associados para Intercâmbio de Experiência e Material**

O Associado passa a integrar uma rede de Associados que partilham dos mesmos interesses, e, portanto, pode acessar qualquer um deles para tratar assuntos específicos. A AECEP procura facilitar esse intercâmbio e incentivar às respostas às questões levantadas e desenvolvimento de propostas convergentes com os objetivos da Associação.

2.1.3 **Indicação de Fontes e Material de Apoio à Estruturação da Educação por Princípios**

AECEP mantém relacionamento com diversas entidades de fomento e aplicação da Educação

por Princípios, no Brasil e no Exterior, que disponibilizam material e eventualmente serviços de

apoio.

2.1.4 **Material de referência para orientar a estruturação e a gestão de uma escola de Educação por Princípios**

A AECEP disponibiliza um Referencial com padrões e requerimentos para a estruturação e operação de uma escola de Educação por Princípios efetiva, o que futuramente fará parte de um Programa de Reconhecimento nacional. Nesse Referencial estão contidas experiência e conhecimento reunidos sobre a operação de escolas associadas e parceiras, bem como padrões internacionais de excelência.

2.1.5 **Visitas Programadas às Escolas Associadas Reconhecidas.**

Visitas às Escolas Associadas Reconhecidas podem ser programadas com o apoio da Administração da AECEP, mediante disponibilidade da Escola em questão e para equipes de no máximo 4 pessoas. Nessas visitas serão observados o funcionamento geral, sala de aula, instalações e consultas a materiais.

2.1.6 **Cursos à distância, presenciais locais e através de eventos regionais, para atender necessidades relacionadas ao atendimento aos requerimentos do Referencial**

A AECEP oferece treinamentos modulares para apoiar a implantação da abordagem Educação por Princípios, tanto na forma remota (EAD), como presencial local, mediante disponibilidade e acerto das condições. Eventualmente podem ser combinada a realização de treinamentos específicos, para o que a AECEP intermedia a identificação e contratação do instrutor. A AECEP pode também apoiar a realização de um evento regional para atender necessidades identificadas de Associados na área e/ ou de potencial contingente de interessados. Para tanto, deve partir do compromisso de um ou mais associados de hospedá-lo em sua região, o que implica pelo menos disponibilizar infra-estrutura e divulgação. O preço será calculado em função dos provedores e participantes previstos, sendo que a eventual receita auferida será para pagar os custos da realização e, havendo lucro, ser repartido com a AECEP

2.1.7 **Acesso a um Cadastro de Profissionais de Educação Cristãos**

Os Associados podem inscrever seus profissionais que necessitem de outras oportunidades de trabalho num Cadastro Geral, tanto por razões de mudança quanto para que eles complementem sua receita ou experiência. Da mesma forma podem acessar o Cadastro em busca de profissionais disponíveis para atender suas necessidades de formação ou substituição na equipe.

2.1.8 **Recebimento de bolsa de 40% para cursar EAD AECEP**

A Instituição indicará o diretor pedagógico e administrativo para cursarem o Curso I, II, III e IV do EAD AECEP recebendo 40% de bolsa para efetuar curso. Em caso de desistência, a Instituição arcará com 100% do custo do Curso.

2.1.9 **Desconto na Participação do Workshop Anual de Educação por Princípios**

O Associado tem direito a 30% de desconto sobre o preço regular para até 10 participantes de seu quadro.

2.1.10 **Desconto na Aquisição de Material de Referência (Organizacional, Pedagógico e Administrativo)**

O Associado tem desconto de 20% na aquisição de qualquer material oferecido através de seu web site.

2.1.11 **Votar na Assembleia Geral e Ser Candidato a Ocupar Cargo na Diretoria**

A cada dois anos a Diretoria é votada para permanecer ou ser renovada, compreendendo as funções de Secretário, Tesoureiro e Vice-Presidente. A Presidência só é substituída em caso de renúncia ou inadequação apontada unanimemente por todos membros da diretoria. Na ocasião da Assembleia Geral de eleição ou em caso de necessidade de substituição, a Diretoria indica candidatos de entre os associados que tem se destacado em sua qualificação e participação.

2.2 **REMUNERAÇÃO**

2.2.1 A participação do **Associado** no quadro associativo se dá através de uma contribuição mensal (janeiro a dezembro), sendo estabelecido o valor de acordo com a quantidade de alunos matriculados na instituição, sendo considerada as seguintes faixas de contribuição:

Categorias (N° de Alunos)				**%**	**Valor**
1ª	Em formação ou	até	60	10%	R$ 96,00
2ª	De 61	até	120	12%	R$ 114,00
3ª	De 121	até	180	14%	R$ 133,00
4ª	De 181	até	240	16%	R$ 152,00
5ª	De 241	até	300	17%	R$ 163,00
6ª	De 301	até	360	18%	R$ 171,00

7ª	De 361	até	420	19%	R$ 178,00
8ª	A partir de 421			0,05% por aluno	R$ 0,50/aluno

2.2.2 As parcelas devem ser pagas até o dia 10 de cada mês, mediante boletos emitidos normalmente a cada trimestre.

2.2.3 Se houver alguma impossibilidade de quitar a parcela no dia previsto, esta será acrescida de multa de 5% e de juros diários praticados no mercado financeiro, a critério da AECEP.

2.2.4 Para efetivação desta Proposta, a Interessada além de preencher a Ficha de Cadastramento, deve pagar a primeira parcela no ato.

2.2.5 A adesão passa a ser válida com a aprovação da Diretoria da AECEP. A partir daí, as parcelas restantes são devidas nos meses subsequentes. Se não for aceita, o valor pago na Proposta será devolvido integralmente.

2.2.6 Os valores das parcelas mensais poderão ser corrigidos na forma da lei expressa, de acordo com o **índice do IGPM ou equivalente**.

2.2.7 A adesão é renovada automaticamente ao final de cada ano, salvo indicação em contrário de alguma das partes.

2.3 **RESPONSABILIDADE**

2.3.1 O Associado se compromete a zelar pelo material e informações adquiridas da Associação, que deverão ser utilizados essencialmente para as finalidades prescritas no item 1 deste Contrato.

2.3.2 O Associado nomeará um representante para ser o principal ponto de contato e recepção do material, informando nome completo e dados pessoais.

2.3.3 O Associado se compromete a zelar pelo uso do termo Abordagem Educacional por Princípios, observando as prescrições que a AECEP venha a emitir, de forma a preservar o seu valor junto à comunidade.

2.3.4 O Associado reconhece que os serviços prestados pela Associação constituem um meio para a consecução de seus objetivos finais. A Associação não se responsabiliza por qualquer uso ou má interpretação pelo Associado dos serviços ou materiais fornecidos sob este Termo.

2.3.5 O Associado se compromete em responder os questionários/pesquisas avaliativos enviados pela AECEP.

2.3.6 O Associado se compromete a inserir no *website* da escola o texto sugerido abaixo e as logomarcas da AECEP e AEP difundido a Abordagem Educacional Por Princípios para a comunidade escolar, enviando o link do website para o email aecep@aecep.org.br no prazo máximo de 30 dias após a finalização do processo de Associação.

DEFINIÇÃO DE ABORDAGEM EDUCACIONAL POR PRINCÍPIOS
A Abordagem Educacional por Princípios é uma abordagem de ensino e aprendizagem que parte do raciocínio sobre verdades bíblicas e identifica os fundamentos do conhecimento, conduzindo à reflexão de causa-efeito, visando produzir entendimento realizador e caráter cristão. Sua aplicação

consistente contribui para formar erudição baseada numa cosmovisão cristã e líderes servidores aptos a cumprir o propósito de Deus com suas vocações.

PRINCIPAIS DIFERENCIAIS DA AEP

- O processo de ensino e aprendizagem envolve:
- Pesquisa, raciocínio, relacionamento, registro/aplicação;
- Caderno de Anotações como instrumento para registro e domínio da aprendizagem pessoal;
- Abordagem tutorial que identifica o estilo de aprendizagem de cada aluno;
- Princípios de caráter cristão permeiam todo o processo de ensino e aprendizagem;
- Perspectiva providencial da História;
- Participação integrada da família.

Entendemos educação em seu sentido amplo como o processo de transmitir à próxima geração conhecimento e valores que a capacitem a uma participação construtiva na sociedade. Educar uma criança é trabalhar em um projeto de vida, o que compete primordialmente aos pais, como responsáveis diretos pelos resultados.

Conforme apresentada por Rosalie J. Slater (The Principle Approach – F.A.C.E. – Fundation for American Christian Education, EUA), que definiu e estruturou a Abordagem Educacional por Princípios como sendo "um método cristão histórico de raciocínio bíblico, que faz das verdades da Palavra de Deus a base de cada assunto no currículo escolar".

"Baseia-se na aplicação de quatro passos: Pesquisar, Raciocinar, Relacionar e Registrar, para promover o raciocínio com padrões cristãos e a expansão do entendimento".

O sistema educacional baseado na Abordagem Educacional por Princípios integraliza filosofia (o porquê), currículo (o quê) e metodologia (o como) cristãs.

2.4 **COMPROMISSO ÉTICO DO ASSOCIADO** - "Promessa de trato a ser cumprido"

2.4.1 Comprometemo-nos a exercer o ministério educacional escolar cristão oferecendo serviços de educação escolar de forma ética e com qualidade destacada, de acordo com os princípios cristãos.

2.4.2 Comprometemo-nos a respeitar e cumprir a legislação educacional vigente no tocante à autorização de funcionamento, manter a regularidade de cursos oferecidos, cumprir o calendário de atividades escolares, honrar os contratos de prestação de serviços educacionais, a legislação tributária, previdenciária e trabalhista, zelando assim pelo bom nome da escola cristã e das escolas associadas à AECEP.

2.4.3 Comprometemo-nos a reger-nos pelas normas contidas em nosso Estatuto e/ou Regimento devidamente aprovados pelos órgãos competentes.

2.4.4 Comprometemo-nos a investir no aprimoramento contínuo da escola, no projeto pedagógico e capacitação de nossos profissionais, visando sempre à qualidade e os bons serviços assim como o alinhamento ao modelo de escola de Educação por Princípios, preconizado no PRECEP - Programa de Reconhecimento de Escolas Cristãs de Educação por Princípios.

2.4.5 Comprometemo-nos a desenvolver e a zelar pela filosofia, metodologia e currículo educacional, através da Educação por Princípios adotada pela escola, promovendo uma aprendizagem reflexiva e transformadora.

2.4.6 Comprometemo-nos esforçar para desenvolver pesquisas e currículos próprios, para o aprimoramento da escola.

2.4.7 Comprometemo-nos a ser responsáveis com nossas atribuições de planejar, executar e avaliar as atividades de gestão administrativa e pedagógica da nossa escola.

2.4.8 Comprometemo-nos esforçarmos para manter um bom ambiente que conduza a aprendizagem e que inclui a ética profissional em todos os níveis.

2.4.9 Comprometemo-nos a aplicar o método bíblico de disciplina tanto para o corpo técnico-administrativo, corpo decente e discente.

2.4.10 Comprometemo-nos que buscaremos esclarecer os mal-entendidos e as diferenças entre a equipe interna através dos passos delineados em Mateus 18:15-18 sempre tentando manter a unidade na escola.

2.4.11 Comprometemo-nos a manter os problemas com alunos, famílias e equipe confidenciais, para que a informação desnecessária não se divulgue entre as pessoas que não fazem parte do problema ou da solução.

2.4.12 Comprometemo-nos em tudo, promover e manter os compromissos, a unidade e a comunicação da equipe, buscando sempre fazer a vontade de Deus.

2.4.13 Comprometemo-nos a trabalhar para que seja possível que a Escola funcione cada vez mais eficiente, econômica e ecologicamente sustentável.

2.4.14 Comprometemo-nos a buscar comunhão com outras escolas associadas, compartilhar experiências e conhecimentos, através da AECEP, tendo em vista o fortalecimento das escolas associadas.

2.4.15 Comprometemo-nos a nos posicionar como intercessores do movimento de Educação por Princípios no nosso país.

2.4.16 Comprometemo-nos comunicar à AECEP as impossibilidades do cumprimento das obrigações legais e tributárias, do fechamento da instituição ou da transferência a outros mantenedores.

2.4.17 Comprometemo-nos mantermos filiação à AECEP, efetuando, regularmente, o pagamento das respectivas contribuições.

2.5 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.5.1 O Associado/Afiliado fica sujeito a perder seus direitos se constatada a não observância sistemática dos termos deste instrumento. Persistindo a situação de inadimplência, o Associado/Afiliado será desligado do quadro associativo, sendo religado somente após regularizar as pendências com a AECEP. O procedimento adotado pela AECEP nestes casos seguirá as seguintes etapas:

1°. Após a constatação de 1 mês de inadimplência será enviado um comunicado no e-mail informado pela escola a mensagem comunicando a falta de pagamento.
2°. Caso não seja efetuado o pagamento, no segundo mês de inadimplência, será feito contato com associado via telefone e outro comunicado por e-mail será enviado.
3°. Persistindo o terceiro mês de inadimplência, será enviado um e-mail informando a desativação do login e senha para acesso da Biblioteca Virtual.
4°. No quarto mês de inadimplência será feito contato telefônico com associado, caso não seja efetuado pagamento ou não seja feito nenhum acordo para parcelar o pagamento, o nome do associado será retirado do site e a instituição será comunicada por e-mail.

_____
Rubrica

2.5.2 No caso do Associado resolver desligar-se da AECEP, deverá avisar por escrito com antecedência de 30 dias. Os eventuais valores pendentes das parcelas vencidas e outros débitos existentes serão sempre devidos.

2.5.3 Para dirimir questões oriundas deste instrumento, fica eleito o Foro de São Paulo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, dando-lhe assim eficácia e força executiva, para que se produzam todos os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do responsável pelo contato com a AECEP _____

Telefone _____ Email _____

Celular para ser inserido no grupo de whatsApp AECEP_____

Nome do Representante Legal: _____

Identidade do Representante Legal: _____

_____ _____

Assinatura Representante Legal Assinatura Diretor (a) da AECEP

_____
Rubrica